



LEI Nº 2.612, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.024,45.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.024,45 (setenta mil e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	8030
Órgão	12 – Secretaria de Turismo
Unidade	1 – Secretaria de Turismo
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
Programa	1002 – Desenvolvimento Esporte e Lazer
Ação	171 – Obras Ginásio de Esportes
Natureza	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte Recurso	2706 – Transferência Especial da União – 1178 Emenda Parlamentar 42950006
Valor	R\$ 70.024,45

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução da dotação abaixo:

Dotação	7963
Órgão	12 – Secretaria de Turismo
Unidade	1 – Secretaria de Turismo
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
Programa	1002 – Desenvolvimento Esporte e Lazer
Ação	171 – Obras Ginásio de Esportes
Natureza	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso	2706 – Transferência Especial da União – 1178 Emenda Parlamentar 42950006
Valor	R\$ 70.024,45

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal

General Câmara, 28 de fevereiro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50

E-mail: secretariadeadministracao@generalcamara.com

Site: www.generalcamara.rs.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCIO PEREIRA BRANDÃO e JOÃO CARLOS FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/B6F4-61F6-53EB-4B0D> e informe o código B6F4-61F6-53EB-4B0D

